



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 023, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

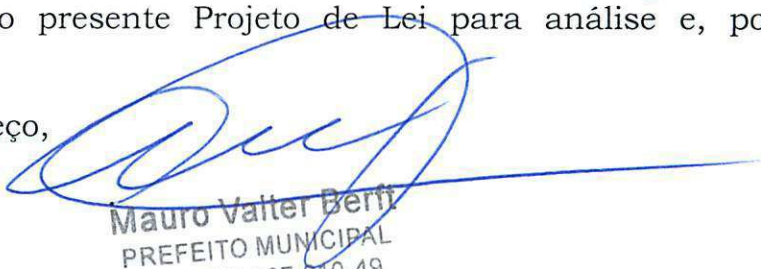
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 021/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.583,00, e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A matéria em escopo tem por objetivo a utilização de recursos disponíveis em conta para serem empregados em ações relacionadas à Vigilância e Promoção em Saúde, sendo necessário a abertura de crédito suplementar para a aquisição de 2 (dois) veículos e execução das ações relacionadas a prevenção e combate a endemias para atender a Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária no combate e prevenção a Dengue.

Para possibilitar a aquisição destes veículos serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nas Fontes específicas, a saber: 03.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores; 03.14.015000 - Transferências de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores; 03.14.016000 - Transferências de Recursos do SUS ECD - Epidemiológica e Contr. de Doenças - Exercícios Anteriores.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior aprovação.

Com apreço,


Mauro Valter Berff
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

20-MAI-2015 15:49 001922-22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 021/2015

18 de maio de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 293.583,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 293.583,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e três reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 83.030,00

Fonte: 03.14.000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

304. Vigilância Sanitária

0007. Vigilância em Saúde

2108. Ações da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 22.456,00

Fonte: 03.14.015000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA- EXERC. ANTERIORES

305. Vigilância Epidemiológica

0007. Vigilância em Saúde

2107. Ações da Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Fonte: 03.14.016000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD - EPIDEMIOLOGICA E CONTR. DE DOENÇAS - EXERC. ANTERIORES

2109. Ações da Vigilância Ambiental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita.....R\$ 7.213,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.884,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Fonte: 03.14.016000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD - EPIDEMIOLÓGICA E CONTR. DE DOENÇAS - EXERC. ANTERIORES

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 293.583,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 - LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Emerson de Lima Miranda
Contador
CRC-MT 016132/0-3